SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BOLETIM ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDIÇÃO Nº 23 - BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 110 de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 48, de 01/11/2022, páginas 08/09, o ato que concedeu Abono de Permanência a RAIMUNDO JOSÉ BARROSO DOS SANTOS, matrícula: 81.417-2. ONDE SE LÊ: "... a contar de 14/10/2022... ". LEIA-SE: ".... a contar de 05/04/2018 ...".

Na Instrução nº 72 de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 39, de 31/08/2022, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a HELIO DO CARMO CUNHA, matrícula: 82.930-7. ONDE SE LÊ: "... a contar de 07/07/2022... ". LEIA-SE: ".... a contar de 25/09/2021...".

Na Instrução nº 46 de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 05/05/2023, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a SIRLENI CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula: 83.489-0. ONDE SE LÊ: "... a contar de 02/03/2023... ". LEIA-SE: ".... a contar de 06/12/2022...".

Na Instrução de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 05/10/2020, páginas 02/07, o ato que concedeu Abono de Permanência a MANOEL MESSIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83.646-X. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/09/2020... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 21/08/2018 ...".

Na Instrução nº 79 de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 41, de 29/10/2021, página 08, o ato que concedeu Abono de Permanência a PEDRO GUIMARÃES MELO DE PINHO, matrícula: 83.729-6. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/09/2021... ". LEIA-SE: ".... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 28/09/2020 ...".

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no

inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como executor o servidor VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, como Executor Titular, e Marcone Mendonça de Araújo, matrícula nº 83.066-6, como Executor Suplente, para executar as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização da contratação objeto da Nota de Empenho 2023NE00627 (113368683), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa Digitalsign Certificação Digital Ltda., CNPJ nº 16.894.782/0001-90, cujo objeto é a aquisição de Certificado digital A3, do tipo e-CPF, emitido por Autoridade Certificadora Credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, válido por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, conforme orientações contidas no site do Governo Federal, para atendimento das necessidades deste Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e especificado no Projeto Básico (112093732). Processo nº 00094-00002710/2023-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, como Executor Titular, e MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 09/2023, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (112555987) e a Autorização SRP Nº 2652/2023 (I112856349). Processo SEI nº 00094-00003034/2023-12.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO N° 65 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES**, matrícula nº 276.152-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Orçamento e Finanças, para substituir o Diretor de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no dia 02/06/2023, em caráter excepcional, em virtude de abono de ponto do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO N° 67 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "d", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE FORMAÇÃO a CARLOS AUGUSTO BERNARDES RIBEIRO, matrícula nº 281.390-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 162, incisos I e II, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023. Processo SEI 00094-00003616/2023-07.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finança

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA **Diretor-Presidente** MARCOS TADEU ANDRADE **Diretor-Adjunto** DARLEY BRAZ DE QUEIROZ **Diretor de Administração e Finanças**